

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2621ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO  
RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Álvaro Luiz Savio, contando com a participação de Eduardo Celso de Araújo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, e de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor da Diretoria da Presidência, Fernando Levy Lessa.

**Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 – Processo SUPER 50905.003649/20223-61. Designação de Substituto Eventual.** Trata-se da indicação da empregada Sonia Helena de Almeida, Reg. 9312, para o encargo de substituta eventual da Supervisão de Patrimônio (SUPATR). Considerando o Parecer GERCAR nº 150/2023 (7450993), a empregada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência, conforme Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERCAR nº 150/2023, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 2.1.2 – Processo SUPER 50905.000021/2020-61. Atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor.** Conforme exposto no sumário executivo (7454431), trata-se da atualização anual dos limites da Dispensa de Licitação em razão do valor, no âmbito da CDRJ, em compatibilidade com o disposto no art. 29, § 3º da Lei nº 13.303/2016, combinado com subitens 5.12.1.1.2 e 5.12.1.1.3 do Regulamento de licitações e Contratos da CDRJ, a fim de refletir a variação dos custos no período de junho/2022 a junho/2023. Informa-se, ainda, que, após consulta aos índices oficiais acumulados no período, a GECOMP propôs, através do Despacho 446 (7425371), os valores limites e que o pleito da GECOMP foi analisado pela GERINC/SUPJUR, que se manifestou favorável à proposta através do Parecer 191/2023 (7449269). Diante do exposto, o DIRAFI Substituto encaminha a matéria ao colegiado para deliberação e posterior submissão ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da CDRJ e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.1.3 – Processo SUPER 50905.002237/2021-42. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, com a empresa AIG SEGUROS BRASIL S.A, cujo objeto é a *“prestação dos serviços de seguro de responsabilidade civil de operador portuário (autoridade portuária) para garantir o pagamento de indenização por eventuais perdas ou danos decorrentes de acidentes pessoais ou ainda causados a terceiros nos locais sob responsabilidade da CDRJ”*, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 41.475,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Conforme exposto no sumário executivo (7450007), após atendidas as recomendações constantes do Parecer SUPJUR 179 (7412851), pela GERAIP (7447900), o DIRAFI Substituto encaminha o processo com vistas à deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo retorno do processo à DIRAFI/GERAIP para instrução processual no que se refere à necessidade de contratação de empresa para a

prestação dos referidos serviços pela Companhia, com vistas a posterior decisão do colegiado. **Subitem 2.1.4 – Processo SUPER 50905.000248/2022-79. Revisão de Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo - Incentivo à Primeira/Segunda Formação de Nível Superior, Pós-Graduação e Nível Técnico Profissional (7387810). Conforme Despacho SUBENE (7387711), a alteração sugerida tem por finalidade apenas normatizar procedimento já adotado na rotina interna, garantindo o pagamento *ex officio* do benefício nos casos de falta de apresentação dos devidos comprovantes de despesas, limitando o pagamento retroativo, exclusivamente, do mês anterior à folha de pagamento, sem a necessidade de submeter o requerimento para as instâncias superiores. Informa-se, ainda, que, em caso de atrasos superiores, o assunto será devidamente instruído pela SUBENE para análise e decisão superior. Validação SUPGES (7441504). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo nos termos da minuta constante do documento nº 7387810. **Subitem 2.1.5 – Processo SUPER 50905.003434/2023-41. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 11/2023, atinente à contratação de empresa com vistas ao "*fornecimento, instalação e configuração de solução de videomonitoramento para atendimento das demandas de segurança e controle operacional da PORTOSRIO*", com valor estimado de R\$ 4.016.394,36 (quatro milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Parecer nº 176/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (7404099). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Em virtude de na relação dos equipamentos que compõem o sistema do ISPS-CODE transferidos à Autoridade Portuária não constar as câmeras de videomonitoramento e os dispositivos de gravação e armazenamento das imagens, torna-se necessário que a Companhia providencie a aquisição desses itens, de modo a não ocasionar interrupções no funcionamento do aludido sistema. Destaca-se, ainda, que, com a referida aquisição e o encerramento do atual contrato de prestação de serviço relativo ao sistema ISPS-CODE, a Companhia poderá estabelecer um novo contrato de manutenção dos equipamentos com custos menores do que os praticados pelo atual contrato de prestação de serviço com comodato de material. Face ao exposto, a DIREXE delibera pela aprovação do pregão eletrônico nº 11/2023 e pelo encaminhamento da matéria para aprovação do Conselho de Administração. **Subitem 2.1.6 – Processo SUPER 50905.004671/2022-48. Recurso Administrativo apresentado pela empresa Haddad Rent a Car Locadora Eireli em face de decisão proferida pelo Diretor-Presidente.** Conforme exposto no sumário executivo (7478629), o processo foi formalizado através do Despacho 727 (6366272), por intermédio do qual o Gerente de Serviços Gerais requereu a abertura de procedimento para fins de apuração de ilícito contratual, supostamente perpetrado pela empresa Haddad Rent a Car Locadora EIRELI, em razão do descumprimento das obrigações previstas no subitem 4.1.1 do Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021, qual seja, a entrega dos veículos novos - 0 KM – Zero Quilômetro, em até 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato. Por todo exposto no sumário executivo, com fundamentação na IN GECOMP 06.002, especificamente nos itens 5.11.1 e 5.11.2, o DIRPRE encaminha o processo à análise do recurso interposto pela empresa Haddad Rent a Car Locadora EIRELI, devendo a DIREXE: ratificar a decisão proferida em primeira instância pelo Diretor-Presidente; ou modificar a decisão proferida. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por ratificar a decisão proferida em primeira instância pelo Diretor-Presidente constante do documento nº 6457793. **Subitem 2.1.7 - Processo SUPER 50905.005212/2021-09. Recurso Administrativo apresentado pela empresa Vision Med Assistência Médica LTDA em face de decisão proferida pelo Diretor-Presidente.** Conforme exposto no sumário executivo (7485571), o processo foi instaurado com a representação do empregado [REDACTED] que demonstrou que a empresa Vision Med Assistência Médica LTDA se recusou a prestar serviços solicitados por sua companheira, sob o argumento de carência parcial temporária (CPT), solicitando que a empresa fosse notificada para rever sua decisão, com a maior brevidade possível. Por todo exposto no sumário executivo, com fundamentação na IN GECOMP 06.002, especificamente nos itens 5.11.1 e 5.11.2, o DIRPRE encaminha o processo à análise do recurso interposto pela empresa Vision Med Assistência Médica LTDA, devendo a DIREXE: ratificar a decisão proferida em primeira instância pelo Diretor-Presidente; ou modificar a decisão proferida. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por ratificar a decisão proferida em primeira instância pelo Diretor-Presidente contida do documento nº 7106813. **Subitem 2.1.8 – Processo SUPER 50905.003884/2021-71. Revisão de Instrumento Normativo.** Trata da revisão do Instrumento Normativo - Rol de Proprietários da Seção de Acesso à Informação do Site da PortosRio (7445313), sob a responsabilidade da OUVGER/CONSAD. Conforme exposto no sumário executivo, a OUVGER elaborou o quadro "De x Para" (7445360), onde informa as alterações que estão sendo propostas para a revisão do normativo e a Superintendência de Gestão Portuária informa que a instrução processual está pronta para validação da Diretoria Executiva e submissão ao Conselho de Administração, para aprovação. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho de

Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do normativo nos termos da minuta contida do documento nº 7445313. **Subitem 2.1.9 - Processo SUPER 50905.007998/2021-91. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022, com a empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a “*prestação dos serviços de manutenção dos dispositivos de sinalização viária dos Portos sob jurisdição da CDRJ*”, para prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 896.315,48 (oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Conforme exposto no despacho (7471820), constam do item 7 (Sumário Executivo), pareceres desenvolvidos, aprovado pelo SUPJUR (Parecer nº 175/2023/GERINC-PORTOSRIO/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO). Participa-se, ainda, que o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7471665), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer está inserido no Sumário Executivo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer SUPJUR nº 175/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022. **Subitem 2.1.10 – Processo SUPER 50905.002741/2022-23. Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 155/1996.** Conforme exposto no sumário executivo (7481796), trata-se do Processo ANTAQ nº 50300.001290/2022-16 referente à prorrogação ordinária cumulado com novos investimentos e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por evento pretérito do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 155/96, firmado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e a arrendatária Companhia Portuária Baía de Sepetiba – CPBS. Considerando todo o exposto no sumário executivo (7481796), o DIRNES informa que cabe à DIREXE deliberar sobre o conteúdo da Nota Informativa 4 (7464645) e em relação à proposta de alteração da forma de remuneração do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 155/1996: (i) proposta da ANTAQ de atrelar as premissas fixas do EVTEA no contrato, fixando o dólar em R\$ 5,15 e o minério em R\$ 108,10, por volume de tonelada movimentada, ou (ii) manter a formatação atual do contrato, premissas variáveis EVTEA, levando em consideração a cotação do dólar em relação à moeda brasileira, bem como o valor do minério de ferro no mercado internacional. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o conteúdo da Nota Informativa 4 (7464645) e acolheu a proposta da ANTAQ em mitigar os riscos da forma de remuneração do contrato, atrelando as premissas fixas no EVTEA, fixando o dólar em R\$ 5,15 e o minério em R\$ 108,10, por volume de tonelada movimentada. Por fim, determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - Processo SUPER 50905.005132/2022-26. Relatório de Auditoria CGU nº 927394.** Trata-se do Relatório de Auditoria nº 927394, elaborado pela CGU, com o objetivo de avaliar o acompanhamento das contratações de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da CDRJ, mais especificamente o Contrato CDRJ nº 076/2018, firmado com a Construtora Foco. A DIREXE, em sua 2611ª Reunião, de 04/07/2023, deliberou pelo encaminhamento do processo à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade - DIRNES para instrução processual. Com base na resposta da área técnica (7416636), o DIRNES restitui o processo para conhecimento da DIREXE. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas. **Subitem 2.2.2 - Processo SUPER 50905.001351/2023-17. Deliberação nº 033/2023/CONSAD (Recomendações do COAUD presentes no Relatório das Demonstrações Financeiras – Exercício Findo 31/12/2022).** Conforme o exposto no sumário executivo (7438669), trata-se de atendimento à deliberação da 2592ª DIREXE (7016831) que, ao analisar a Deliberação CONSAD em epígrafe, solicitou o encaminhamento, dentre outras áreas, à SUPFIN para manifestação. Conforme solicitação SUPFIN (7028281), manifestaram-se, quanto aos itens sob responsabilidade da Superintendência Financeira, as áreas SUTCOR (7103622) quanto aos itens 7 e 8, e GERCOT (7088049) quanto aos itens 1, 2, 3 e 9. Quanto ao item 5, que trata da elaboração de planos de ação, com responsável e prazo de implementação, para atender às recomendações efetuadas pela Auditoria, informa-se que estes são realizados conforme as recomendações apontadas pela AUDINT. Destaca-se, ainda, a manifestação da GERCOP quanto aos itens 4 e 6 (7087507, 7087654) sob sua responsabilidade. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 033/2023. **Subitem 2.2.3 - Processo SUPER 50905.001267/2022-12. Apresentação da Composição das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (fechamento do exercício de 2021).** O COAUD, em sua 44ª reunião, de 09/03/2022, solicitou conhecimento das premissas e critérios utilizados para o cálculo da composição da PECLD, bem como conhecimento do plano de ação para as cobranças dos devedores que compõem a relação da PECLD e qual o normativo para a eventual apuração da responsabilidade. Em atendimento, a SUPFIN apresenta o Relatório Final (7424617), elaborado pelo Grupo

de Trabalho, constituído através da Portaria DIRPRE nº 151/2023 (7073165), para envio ao COAUD. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do colegiado e posterior envio ao Comitê de Auditoria Estatutário. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 2.2.4 – Processo SUPER 50905.002067/2020-15. Fluxo de Caixa.** Trata-se do fluxo de caixa e faturamento no mês de julho/2023 e contas a receber de junho/2023. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento com posterior envio ao Conselho de Administração e Fiscal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo aos Conselhos de Administração e Fiscal. **Subitem 2.2.5 – Processo SUPER 50905.003711/2023-15. Painel Gerencial de Acompanhamento Orçamentário - Junho/2023.** Trata-se do painel gerencial do Orçamento (7433258), referente ao exercício de 2023, até o mês de junho, contendo gráficos e justificativas acerca da execução, bem como do relatório detalhado do Orçamento de Investimentos/2023 (7427282), com históricos das execuções dos projetos das ações em vigor. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para conhecimento do colegiado e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o envio do processo aos Conselhos de Administração e Fiscal. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SUPER 50905.004063/2023-14.** Trata-se da indicação dos empregados Damiao Geremias De Souza, Reg. nº 6664, lotado na GERMAP e Roque Antonio Perez Pizarroso Junior, Reg. nº 9483, Gerente da GERQUA, para participação no programa especial "Certificado Internacional en Estrategia y Gestión Portuaria", que será realizado no período de 17 a 22/09/2023 no Porto de Valência/Espanha. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a participação dos referidos empregados no supracitado programa e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**ALVARO LUIZ SAVIO**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO CELSO DE ARAUJO MARINHO**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Celso De Araujo Marinho**, Diretor de **Negócios e Sustentabilidade**, em 05/09/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 05/09/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio, Diretor Presidente**, em 06/09/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/12/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7508014** e o código CRC **2452EFC0**.



Referência: Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7508014

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)